



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

PROCESSO Nº 1458/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

PROCESSO Nº 1458/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **26 de agosto de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

2

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391700 e 10.001.08.244.0012.2025.3390405700 Contas: 2920 E 2960
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391700 e 03.001.04.122.0003.2004.3390405700 Contas: 620 e 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391700 e 07.002.20.606.0008.2013.3390405700 Contas: 1640 e 1700
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391700 e 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2000 E 2100
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391700 E 09.001.13.392.0010.2022. 3390405700 Contas: 2480 E 2540
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391700 e 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3530 E 3610
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391700 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390405700 Contas: 1030 E 1100

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSanciao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, descolamento**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O prazo de entrega das peças e dos equipamentos e o prazo para execução dos serviços de assistência técnica obedecerá ao disposto abaixo:

25.1.1 PEÇAS E EQUIPAMENTOS: As peças e equipamentos serão adquiridos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais. Serão solicitados através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Compras e deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido, na sede da Prefeitura Municipal, para conferência do Departamento de Gestão de Informática (DGTI). O não cumprimento deste prazo ensejará nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste edital.

25.1.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A assistência técnica (Manutenção de Impressoras e Monitores e de Periféricos em Geral e Especializada) deverá ser prestada no local (on-site) em no máximo **06 (seis) horas após a abertura de chamado do Departamento de Gestão de Informática (DGTI)**, onde constará a descrição do problema, que será formalizado via fax ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela prestadora dos serviços, também por fax ou e-mail, informando o número do chamado aberto.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 12 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ACCESS POINT (Wireless) Arquitetura SMIPS CPU Core: 1 CPU Frequência: 650 MHz Memória RAM: 32 MB Armazenamento: 16 MB Armazenamento: FLASH Consumo máximo de energia: 3.5W Tensão de entrada MicroUSB: 5-5 V Número de entradas DC: 1 (MicroUSB) Wireless 2.4 GHz número de correntes: 2 Wireless 2.4 GHz padrões: 802.11b/g/n Antena com ganho dBi para 2.4 GHz: 1.5 Wireless 2.4 GHz chip modelo: QCA9533 10/100 Ethernet portas: 4 Adaptador de energia: 5V 1A Sistema operacional: RouterOS Nível da licença: 4	15	R\$ 206,00	R\$ 3.090,00
2	ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO , permitir conectar o dispositivo com o novo padrão brasileiro (conforme NBR 14136) para o padrão antigo	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
3	ASSISTENCIA TECNICA DE IMPRESSORAS, NO-BREAKS E MONITORES	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
4	ASSISTENCIA TECNICA DE PERIFERICOS EM GERAL	450	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
5	ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES	450	R\$ 67,00	R\$ 30.150,00
6	BANDEJA PARA BRACKET fixa com profundidade de 300 mm com dois pontos de fixação	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
7	BANDEJA PARA BRACKET fixa com profundidade de 600 mm com quatro pontos de fixação	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
8	BANDEJA PARA O BRACKET com correção (teclado) com profundidade de 500 mm com quatro pontos de fixação	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
9	BATERIA 2032 para placa mãe	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
10	BATERIA para telefone sem fio 3.6v 600mah com conector universal	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
11	BATERIA SELADA , especifica para no-break	15	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	pequenos, 12V 7Ah		103,95	1.559,25
12	BOLSA PARA NOTEBOOK Material em couro sintético impermeável Cor Preta 01 repartição para notebook de até 15" 01 Repartição para objetos como livros, revistas, pastas, documentos entre outros Local para porta canetas, carteira, celular, e outros materiais de uso geral; Acompanha alça	15	R\$ 88,50	R\$ 1.327,50
13	CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR Á REDE ELÉTRICA Padrão novo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação inmetro: NBR14136 Bitola 3 X 0,75mm Comprimento 1,5 metros	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
14	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E COM 305 METROS: - Construção: Categoria 5e, U/UTP (não blindado), PVC - CMX - Características: Condutor de cobre nu isolado com polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances). - Colocar na proposta o número da certificação da Anatel. - Peso do cabo: 32Kg/KM - Temperatura de operação: -20°C a 60°C - Gravação no cabo: Deverá conter pelo menos o número da certificação da ANATEL e Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m)	15	R\$ 426,00	R\$ 6.390,00
15	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 COM 305 METROS: - Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG - Colocar na proposta o número da certificação da Anatel. - Peso do cabo: 42 kg/km - Temperatura de operação: -20°C a 60°C - Gravação no cabo: Deverá conter pelo menos o número da certificação da ANATEL e Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m)	15	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
16	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TAMPA CEGA	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
17	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA DUPLA	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
19	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA RJ45 Cat6	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	FÊMEA			
20	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA RJ45 FÊMEA	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
21	CAIXAS DE SOM 6W RMS(2X3W) , fonte USB de energia, resposta de frequência:60Hz ~ 15KHz	5	R\$ 29,10	R\$ 145,50
22	CALHA DE TOMADAS 19" com tomadas até 10a e corpo plástico com mínimo 8 tomadas.	15	R\$ 61,09	R\$ 916,35
23	CANAleta 20MMX10MMX2000MM	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
24	CANAleta 30X30 MM - Semi-Aberta	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
25	CANAleta 40MM X 15MM X 2000MM	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
26	CANAleta 50MM X 20MM X 2000MM	100	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
27	CANAleta 50X50 MM - Semi-Aberta	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
28	CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111	5	R\$ 1.340,00	R\$ 6.700,00
29	CHAVE DE HARDWARE (HARD KEY) Compatível com a placa Base IP (ICIP) da central Intelbras Impacta 300, com 4 linhas IP e 10 ramais IP licenciados	5	R\$ 953,00	R\$ 4.765,00
30	Compressor Ar Direto 1/2 Hp C/ mangueira de ar 10 Mts. E bico de limpeza	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
31	COMPUTADOR PROCESSADOR Velocidade do clock 3.60GHz, LGA 1151, Nº de núcleos 4, Nº de threads 4, cachê 6MB, Velocidade do barramento de 8 GT/s DMI3, compatível com a placa mãe PLACA MÃE Socket 1151 para 9ª/8ª Geração Processadores Core i7/Core i5/Core i3 Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dual Channel Processador Gráfico Integrado Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA) - Suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz - Suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz	25	R\$ 3.024,00	R\$ 75.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Máximo de memória compartilhada 1024 MB 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s)) 2 x PCIe 3.0/2.0 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), 1 x Gigabit LAN Áudio com 8 canais - CODEC de alta definição 4 portas USB 3.1 (2 no painel traseiro, azul) 6 portas USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro, azul, Type-A) Portas no painel Traseiro - 1 x PS/2 teclado (roxo) - 1 x PS/2 mouse (verde) 1 x saída(s) D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta(s) LAN (RJ45) - 2 x porta(s) USB 2.0 - 3 x conector(es) de áudio - 2 x porta(s) USB 3.0 Type-A Painel Interno - 2 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais - 1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin) - 1 x conector(es) para porta COM - 1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin) - 4 x conector(es) SATA 6Gb/s - 1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin) - 1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF - 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos - 1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos - 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) Sistema Operacional Windows® 10 64-bit Formato Modelo mATX FONTE Padrão ATX 12V 2.3, potência mínima real 300 Watts, proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V, baixo ruído acústico, +3.3V = 28A / +5V = 15A / +12V = 14A / -12V = 0.3A / +5VSB = 2.5^a, compatível com o equipamento, acompanha cabo de força. MEMORIA 1x Memória de 4GB DDR4 2400 MHZ (Compatível com a placa mãe e com o processador) SSD 120GB Sata 3 2.5" KIT TECLADO E MOUSE Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Ambos devem ser da mesma marca e modelo			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	(devem ter no site do fabricante o mesmo código de modelo) Design resistente a derramamento de líquidos Teclas de atalhos do windows 8 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do mouse devem ser próximas à - AxLxP: 8x5x5cm Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm CAIXAS DE SOM 6w RMS(2x3w), fonte USB de energia, resposta de frequência:60Hz ~ 15KHz GABINETE - Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão Micro-ATX. - Pannel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio. - Possui 3 baias externas sendo 2 de 5,25 e 1 de 3,5 polegadas. - Trava anti-invasão para cadeado. - Aceita cooler de 80 x 80 cm no pannel traseiro - Aceita cooler de 80 x 80 cm na Lateral direita (no duto) - Aceita cooler de 80 x 80 cm no pannel frontal - Dimensões máximas em cm: P: 42 L: 18,5 A: 36,5 SISTEMA OPERACIONAL Windows 10 PRO 64 Bits em português - OA3			
32	CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101E COM GEL	30	R\$ 0,30	R\$ 9,00
33	CONECTOR MACHO RJ-45 Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
34	CONJUNTO DE ANTENA E TRANSECTOR WIRELESS , para aplicação em enlaces ponto a ponto Processador Atheros MIPS 74KC, 560MHz Memória: 64MB SDRAM, 8MB Flash 1 interface de rede 10/100/1000 Ethernet Tamanho do disco: 420x420 mm Peso: 1,8 kg Alimentação por PoE com fonte inclusa Consumo máximo de energia: 8 watts Suportes para fixação do conjunto em tubo de até 2" Tecnologia MIMO (múltiplo Input, múltiplo Output) Modo de operação 2x2 (dois canais e duas polarizações) Ajuste de espectro de 5, 10, 20 e 40 Mhz	7	R\$ 612,00	R\$ 4.284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Ganho de potência: 25DBi Kit de montagem incluso Homologado pela Anatel.			
35	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
36	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	5	R\$ 31,80	R\$ 159,00
37	DRIVE GRAVADOR DE DVDRW / CDRW SATA	10	R\$ 84,95	R\$ 849,50
38	ESTABILIZADOR BIVOLT - Potencia nominal: 300VA/300VA - Tensão de entrada nominal: 115V/220V - Variação de entrada em 115V: 94,2V - 146V - Variação de entrada em 220V: 192V - 280V - Tensão de saída nominal: 115V - Regulação de saída: +-6% - Numero de tomadas de saída: 4 - Filtro de linha integrado - Garantia de 2 anos pelo fabricante	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
39	FILTRO DE LINHA - 5 tomadas, plugue e tomadas nova norma - NBR14136 - preto - Com fusível de proteção 10A - Indicador luminoso de funcionamento; - Gabinete em plástico ABS; - Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia. - Bivolt; - Tensão de Alimentação - 127/220V; - Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; - Cabo com 1 m de comprimento.	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
40	FONTE ATX/BIVOLT 127/240 VOLTS CA, potência mínima de 250 w, adaptador destacável 24 pinos para atx 20 pinos	10	R\$ 82,97	R\$ 829,70
41	FONTE ATX/BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W, Saída DC +3.3V/ corrente Max. 18A, Saída DC +5V / corrente Max. 19A, Saída DC +12V ₁ / corrente Max. 15A 20+4 pinos, e cabo de força	30	R\$ 98,12	R\$ 2.943,60
42	GABINETE aceitar placas mãe até tamanho atx fonte atx/bivolt, potência mínima de 350w, saída dc +3.3v/ corrente max. 18a, saída dc +5v / corrente max. 19a, saída dc +12v ₁ / corrente max. 15a, 20+4 pinos, e cabo de força características técnicas: 2 baias de 5,25 polegadas externas 1 baias de 3,5 polegadas externas para drive, leitor de cartão ou zip. 2 baias de 3,5 pol. internas para hd acompanha kit para montagem	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	observações: possuir entrada usb no frontal			
43	GATEWAY SIP COM 1 PORTA WAN ETHERNET , 1 porta LAN ethernet, 8 portas DTMF FXS , protocolo SIP conforme RFC 3261, codec de voz G.711 (a/u) jBLC, G.723, G.729A/B, G.726, dimensões 230mm x 135mm x 35mm, fonte de alimentação externa de 12vcc 2A	5	R\$ 1.305,00	R\$ 6.525,00
44	GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DE DVD/ CD SLIM - Cor preto - Instalação Plug and Play - Interfaces de conexão USB 2.0 - Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) - Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) - Dimensões aproximadas (cm) - AxLxP: 1,4 cm x 14,4 cm x 13,7 cm - Peso aproximado: 200g	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
45	GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
46	GUIA DE CABOS FECHADO 2U com 80 mm de profundidade	3	R\$ 27,80	R\$ 83,40
47	HD COM CAPACIDADE DE 4TB PARA SERVIDOR - RPM entre 5400 e 7200 - 64 MB de cache - Tempo médio entre falhas (MTBF) 1.000.000 - Ciclo de carga e descarga 600.000 - Horas em atividade por ano 8760 (24/dia) - Garantia do fabricante de 3 anos	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
48	HD COM CAPACIDADE DE 6TB PARA SERVIDOR - RPM entre 5400 e 7200 - 256 MB de cache - Tempo médio entre falhas (MTBF) 1.000.000 - Ciclo de carga e descarga 600.000 - Horas em atividade por ano 8760 (24/dia) - Garantia do fabricante de 3 anos	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
49	HD EXTERNO 2TB, USB 3.0 , dimensões aproximadas de 15 x 126 x 78 mm, alimentação direta usb (sem alimentar por fonte externa ou usb auxiliar) - cor preto	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
50	HD PARA NOTEBOOK, SATA 5400 RPM, 1TB 2,5"	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
51	HD PARA NOTEBOOK, SATA 5400 RPM, 500GB 2,5"	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
52	HD PURPLE 4TB	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
53	HD SATA2 1TB 7200RPM 8MB BUFFER 3,5"	15	R\$ 307,50	R\$ 4.612,50
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	- Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais - Tinta de Reposição em Garrafa - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12 - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm - Peso máximo: 3,9 kg - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS Itens inclusos - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação - Cabo USB de no mínimo 2 metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida			
55	<u>IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS</u> Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica/Térmica Direta Resolução: 203 dpi Largura de Impressão (Máxima): 104mm (4,09 polegadas) Velocidade de Impressão (Máxima): 76mm/seg (3 polegadas/seg) Memória: SDRAM 8MB, FLASH: 4MB Sensor de Espaçamento Etiquetas (GAP): Transmissivo, móvel, alinhado à esquerda Interfaces de comunicação: Serial RS-232 e USB 2.0 Alerta de erro: Visual e Sonoro Tipos de Papel: Etiquetas Adesivas, Etiquetas de Gôndola, TAGs, Materiais sintéticos (BOPP,	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Poliéster, Vinil, etc) Largura do Papel (Máxima): 110mm Espessura do Papel: 0,06 a 0,20mm Diâmetro externo do Rolo de Etiquetas: 127mm Diâmetro interno do Rolo de Etiquetas: 25 a 38mm (1 a 1,5 Polegadas) Tipos de Ribbon: Cera, Misto (Cera-Resina) e Resina Comprimento da Ribbon: 91m Diâmetro interno do Rolo de Ribbon: 12,5mm (0,5 Polegada) Acessórios que devem acompanhar: descolador automático de etiquetas, conexão USB. Tipos de Código de Barras: 1D: UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, ITF25, C39, HBIC, CODABAR, 128, 93, UPC2, UPC5, Post25(China), UCC/EAN, Matrix 25, POSTNET Fontes de Caracteres: BPLB - 5 Tipos Lattice, 20 Tipos de CodePages. Rotacionáveis em: 0º, 90º, 180º e 270º. Expansíveis em até 8x, tanto na Horizontal quanto na Vertical Driver de Windows: Win XP / Server 2003 / Vista / Server 2008 / Win7 / Win8 Software para criação de etiquetas: BYLabel Emulação: compatível com PPLB / EPL2, ou PPLA Tensão de Entrada: AC 110 - 240V, 50/60Hz Tensão de Saída: DC 24V, 1,5A Dimensões máximas (Prof. X Larg. X Alt.): 280 x 220 x 190mm Peso máximo: 2,5 Kg Garantia do fabricante: 18 meses na impressora e 6 meses na cabeça de impressão. Produto deve ter fabricação no Brasil. Deve permite imprimir banco de dados, como uma planilha de excel (XLS), por exemplo. Possibilidade de imprimir relatório com a quantidade de metros que já foram impressos			
56	KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO , porca gaiola metálica e parafuso philips	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
57	KIT TECLADO E MOUSE Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Ambos devem ser da mesma marca e modelo (devem ter no site do fabricante o mesmo código de modelo) Design resistente a derreamento de líquidos Teclas de atalhos do Windows 8 ou 10 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock"	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Dimensões do mouse devem ser próximas à - AxLxP: 8x5x5cm Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm			
58	LICENÇA IP para ser instalada na chave de hardware da central telefônica Intelbras Impacta 300, para habilitar 1 linha IP na placa Base IP ICIP	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
59	MEMORIA 2 GB DDR2 800MHZ	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
60	MEMORIA 4 GB DDR3 1600MHZ	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
61	MEMORIA 8 GB DDR4 2400MHZ	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
62	MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 10 OLP - FQC-09478	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
63	MÍDIA DE CD-R gravavel 80min/700mb velocidade mínima 52x com estojo acrílico	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
64	MÍDIA DE DVD-R gravavel 120min/4.7gb com estojo acrílico	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
65	MINI RACK DE PAREDE 12U - PADRÃO 19" (FECHADO) especificações - estrutura soldada em aço sae 1020 0,75/0,9mm de esp. - porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave. - laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. - kit de 1º plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. - kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 110/220v. - 01 suporte de aço - 01 bandeja fixa 1u x 300 mm de profundidade compatível com rack acima, com parafusos para instalação. - altura útil em "u": 8u = 533,40mm - altura extrema "mm": 600mm - profundidade extrema "mm": 570mm	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
66	MONITOR LED 21,5" com regulagem de altura Ajuste de Altura, Bivot, Conectores de entrada D-Sub (RGB); DVI; HDMI, Full HD 1920x1080, Fonte interna com conexão do cabo de força de baixo para cima, Cor Preto. Acompanha cabo HDMI e cabo de força	30	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
67	MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO mínima de 1600 dpi com scroll usb	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
68	MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO mínima de 800 dpi com scroll ps2	20	R\$ 14,98	R\$ 299,60
69	MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO mínima de 800 dpi com scroll usb	25	R\$ 14,46	R\$ 361,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

70	MOUSE ÓPTICO RETRATIL resolução mínima de 800 dpi com scroll usb	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
71	MOUSE OPTICO SEM FIO - Resolução 1200dpi - Bateria: 1 pilha AAA - 2 Botões - 1 scroll - Conexão wireless (entre mouse e receptor)	5	R\$ 39,30	R\$ 196,50
72	NOBREAK BIVOLT ENTRADA - Tensão de entrada nominal: 120V / 220 Automatico - Faixa tensão de entrada: 95V-140V / 180V-245V - Frequencia de entrada: 47Hz - 63Hz SAÍDA - Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W - Tensão de saída nominal: 120V - Faixa de saída em modo inversor: 120V +- 5% ou 220V +-5% BATERIA - Tensão de operação: 12V - Tipo de bateria: Selada, Chumbo-ácida GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE Saída Obrigatoriamente devera vir em 120V	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
73	NOTEBOOK Windows 10 Pro 64 bits em português do Brasil Processador com 2 núcleos, 4 threads, frequência baseada em processador 2.20 GHz e 4MB Cache Tela de 15,6" LED com resolução HD 1366 x 768 Bateria inclusa Entrada HDMI 1TB HDD 5400 RPM SATA III Slot M.2 2280 para SSD SATA 1 interface USB 3.1 Tipo-C 2 Interface USB 2.0 1 Interface USB 3.0 Leitor de Cartão Leitor de cartão SD 4GB DDR4, expansível até 20 GB (1 slot de memória) Wireless padrão – 802.11ac 2.4 GHz – 5GHz Bluetooth 4.0 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps Teclado em português do Brasil Padrão ABNT II com teclado numérico dedicado	10	R\$ 2.974,00	R\$ 29.740,00
74	PACTH PANEL com 24 portas 1U Categoria 5e, atendendo as normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 TIA/EIA - 310 E - CABINETES, RACKS, PANELS	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
75	PASTA TÉRMICA Para Processador Tubo 25	10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Gramas Branca		6,00	60,00
76	<u>PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6</u> Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
77	<u>PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6</u> Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
78	<u>PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6</u> Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental	60	R\$ 19,29	R\$ 1.157,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)			
79	<u>PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES</u> em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: de 0,5 a 0,7MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
80	<u>PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES</u> em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
81	<u>PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES</u> em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA.	150	R\$ 12,05	R\$ 1.807,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.			
82	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
83	PEN DRIVE COM 16 GB	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
84	PEN DRIVE COM 32 GB	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
85	PEN DRIVE COM 64 GB , velocidade USB 3.0	10	R\$ 88,60	R\$ 886,00
86	PEN DRIVE COM 8 GB	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
87	PLACA DE CODEC UTILIZADA NA PLACA BASE IP (ICIP) DA CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS IMPACTA 300 , com capacidade de 10 canais de áudio simultâneos	5	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
88	PLACA DE CODEC UTILIZADA NA PLACA BASE IP DA CENTRAL TELEFÔNICA DO ITEM X1. Com 10 linhas IP e 10 ramais IP habilitados	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
89	PLACA DE EXPANSÃO BASE IP (ICIP) Compatível com a central telefônica do item X1, com capacidade para até 30 linhas IP e 30 ramais IP	5	R\$ 1.510,00	R\$ 7.550,00
90	PLACA DE EXPANSÃO BASE IP (ICIP) Compatível com a central telefônica Intelbras Impacta 300 , com capacidade de até 30 linhas IP e 120 ramais IP	5	R\$ 2.540,00	R\$ 12.700,00
91	PLACA DE EXPANSÃO DE RAMAL ANALÓGICO Compatível com a central telefônica do item X1, contendo 4 ramais analógicos	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
92	PLACA DE EXPANSÃO DE RAMAL MISTA Compatível com a central telefônica do item X1, contendo 1 ramal digital e 3 ramais	5	R\$ 210,25	R\$ 1.051,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	analógicos			
93	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	10	R\$ 68,95	R\$ 689,50
94	PLACA DE REDE WIRELESS - Padrão de velocidade N de transmissão de até 150 Mbps - Barramento PCI Express 2.0 - 1 antenas removível de 2 dBi - Frequência de 2,4 GHz - Segurança através de WEP 64, 128 152 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e TKIP/AE	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
95	PLACA MÃE Soquete 1151 suporte a 6ª/7ª geração dos processadores Core i7/Core i5/Core i3 Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB - - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16) 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)) 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s)) Portas no painel Traseiro - 1 x PS/2 teclado (roxo) - 1 x PS/2 mouse (verde) - 1 x saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta LAN (RJ45) 4 x portas USB 2.0 - 3 x conectores de áudio - 2 x portas USB 3.0 (azul) - 1 x porta COM Acessórios, Manual do usuário e 2 cabo SATA 6Gb/s	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
96	PLACA MÃE COM PROCESSADOR ON-BOARD Processadores Intel Celeron Dual-Core J1800 SoC onboard Memória 2x SO-DIMM, máximo de 8GB, DDR3L 1333 MHz Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB Máximo de memória compartilhada 512 MB Suporta DirectX 11 Slots de expansão	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	1 x PCIe 2.0 x1 1 x mini-PCIe () 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, 1 x Gigabit LAN Realtek ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição 1 porta USB 3.0 (painel traseiro, azul) 6 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 2 portas) Sistema operacional suportado Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 Portas no painel Traseiro - 1 porta PS/2 para teclado ou mouse - 1 x saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta LAN (RJ45) - 4 x portas USB 2.0 - 3 x conectores de áudio - 1 x porta USB 3.0 - 1 x porta COM Painel Interno - 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) - 1 x conector para porta COM - 2 x conectores SATA 3Gb/s - 1 x conector de ventoinha do processador - 1 x conector de ventoinha do chassi - 1 x conector de força EATX de 24 pinos - 1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos - 1 x conector de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1 x jumper Clear CMOS Manual do usuário 2 cabos SATA 3Gb/s Drivers Modelo Mini ITX Dimensões 17cm por 17cm			
97	<u>PONTO DE ACESSO CPE WIRELESS 2,4 GHZ,</u> Operando nos padrões de rede b/g/n com antena integrada de 2 dBm Mimo 2x2, processador de 650 Mhz, 64 Mb Ram, Storage 16 Mb, 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE de 11 a 57 Vcc, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager	15	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
98	<u>ROTEADOR (Prefeitura)</u> Para rack padrão 19" com 10 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP Gigabit, 1 porta SFP+ 10 Gigabit, NAND 128 Mb, 2 Gb Ram, 9 Core CPU de 1,2 Ghz, Router OS Level 6, alimentação redundante com 2 fontes internas e dois power jack com entrada Vac , dimensões 444x175x47mm, 1 porta USB, consumo 34w	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

99	ROTEADOR (Secretarias e Dptos) Para Rack padrão 19" com 10 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP Gigabit, NAND 128 Mb, 1 Gb Ram, 2 Core CPU de 1,4 Ghz, Router OS Level 5, alimentação de 10 a 30 vcc, dimensões 443x92x44mm, 1 porta USB, consumo 10w	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
100	ROTEADOR COM CPU DE 600 MHZ, 128 MB Ram, 5 portas de rede 10/100 Ethernet, Wireless chip model AR9344-DC3A, Wireless standards 802.11b/g/n, 1 porta USB, 1 Power Jack 802.3af de 7 V - 31 V, 1 porta entrada PoE, 1 porta saída PoE, Router OS License level 4, Antenna gain DBI 2.5, 2 canais Mimo 2x2	5	R\$ 423,00	R\$ 2.115,00
101	ROTEADOR GIGALAN COM CPU DE 600 MHZ, 128 MB Ram, 5 portas de rede 10/100/1000 Gigabit Ethernet, Wireless chip model AR9344-DC3A, Wireless standards 802.11b/g/n, 1 porta USB, 1 Power Jack 802.3af de 7 V - 31 V, 1 porta entrada PoE, 1 porta saída PoE, Router OS License level 4, Antenna gain DBI 2.5, 2 canais Mimo 2x2	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
102	ROTEADOR WI-FI - 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, 2 Antenas fixas de 5 dBi e 02 Antenas fixas de 5 dBi.	20	R\$ 107,50	R\$ 2.150,00
103	SSD 120GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
104	SSD 240GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
105	SSD SATA formato M.2 2280, capacidades 240GB, leitura/gravação sequencial até 1.500/800MB/s	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
106	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR MULTIMÍDIA - barra central com entrada para cabos/fios, permitindo fiação embutida. Com regulagem de altura, suportar projetores de até 12kg - - deve acompanhar kit de instalação com todos os parafusos, arruelas e buchas espaçadoras e manual de instalação	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

107	<u>SWITCH 16 P 10/100</u>	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
108	<u>SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000</u>	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
109	<u>SWITCH 8 P 10/100</u>	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
110	<u>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL RACK 19" 16 PORTAS GIGABIT RJ45.</u>	5	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
111	<u>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL RACK 19" 24 PORTAS 10/100 MBPS RJ45.</u>	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
112	<u>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45.</u>	5	R\$ 586,60	R\$ 2.933,00
113	<u>TECLADO ABNT2 PS2</u>	15	R\$ 29,03	R\$ 435,45
114	<u>TECLADO ABNT2 USB</u>	30	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00
115	<u>TECLADO USB Cabo Com 2 Metros</u> Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Design resistente a derramamento de líquidos Teclas de atalhos do windows 8 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm	10	R\$ 87,60	R\$ 876,00
116	<u>TELEFONE CONVENCIONAL</u> telefone com fio, com três volumes de campainha, dois tipos de toque, funções flash, rediscar e mudo, dimensões aproximadas do produto c x l x a (mm)200 x 134 x 085 - nas cores cinza, branco ou preto	25	R\$ 36,10	R\$ 902,50
117	<u>TELEFONE SEM FIO</u>	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
118	<u>TERMINAL TELEFÔNICO INTELIGENTE DIGITAL</u> Compatível com a central telefônica do item X1, com display monocromático 128x64 pixels com backlight, 10 teclas programáveis com sinalização através de led, tecla flash e rediscar, tecla capturar chamada programável, compatível com módulo de expansão de 15 teclas programáveis	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
119	<u>TRANSCCEPTOR WIRELESS</u> operando na frequência de 5,8 Ghz, com 2 conectores SMA para antena externa, 1 porta Ethernet 10/100 Mb, alimentação PoE passiva 24Vcc, processador MIPS 74Kc, 128 Mb Ram, 8 Mb Flash, operando com protocolo Air Kit de montagem incluso Homologado pela Anatel.	10	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
120	<u>VOICE PANEL 1U 19"</u> com 50 portas RJ45 2	5	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	pares Cat3, para terminação de 50 pares de fio CCI para sistema de telefonia		320,00	1.600,00
TOTAL				R\$ 429.696,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER **A MARCA, O MODELO**, O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

III. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega das peças e dos equipamentos e o prazo para execução dos serviços de assistência técnica obedecerá ao disposto abaixo:

III.I. PEÇAS E EQUIPAMENTOS: As peças e equipamentos serão adquiridos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais. Serão solicitados através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Compras e deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido, na sede da Prefeitura Municipal, para conferência do Departamento de Gestão de Informática (DGTI). O não cumprimento deste prazo ensejará nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste edital.

III.II. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A assistência técnica (Manutenção de Impressoras e Monitores e de Periféricos em Geral e Especializada) deverá ser prestada no local (on-site) em no máximo **06 (seis) horas após a abertura de chamado do Departamento de Gestão de Informática (DGTI)**, onde constará a descrição do problema, que será formalizado via fax ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela prestadora dos serviços, também por fax ou e-mail, informando o número do chamado aberto.

IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A execução dos serviços de assistência técnica obedecerá às seguintes condições descritas abaixo:

IV.I - A assistência técnica será dividida nas seguintes modalidades:

ASSISTENCIA TECNICA DE IMPRESSORAS, NO-BREAKS E MONITORES – Contemplam esse item a manutenção de todas as impressoras, no-breaks e monitores das Secretarias Municipais, bem como suas sub-sedes, escolas, postos de saúde, entre outros. O vencedor desse item se compromete a fazer a manutenção das impressoras, no-breaks e monitores mediante solicitação do Departamento de Gestão de Informática (DGTI), com a respectiva Nota de Empenho, sendo necessário instalar um equipamento de backup de modelo compatível com o retirado, sem custos adicionais, caso seja solicitado pelo contratante. É facultado ao vencedor deste item, fazer uma manutenção preventiva nas impressoras, no-breaks e monitores a fim de evitar problemas futuros sendo necessária, porém, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

autorização do Departamento de Gestão de Informática (DGTI) sempre que a manutenção acarretar custos para a Prefeitura Municipal.

ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES – Nessa modalidade de serviço, contempla-se toda manutenção de antenas de comunicação wireless e equipamentos especializados em geral, conectorização de passivos de rede conforme normas técnicas ABNT, ISO e IEEE, climpagem de conectores e demais itens pertinentes às instalações de novos ambientes e laboratórios de informática, identificação dos pontos de rede, tudo conforme orientação do Departamento de Gestão de Informática (DGTI).

ASSISTENCIA TECNICA DE PERIFERICOS EM GERAL – Nessa modalidade de serviço, contempla-se: a) Periféricos em geral: toda e qualquer manutenção de peças e equipamentos das Secretarias Municipais; b) Assistência técnica: toda manutenção equipamentos em geral e serviços de acabamento, tudo conforme orientação do Departamento de Gestão de Informática (DGTI).

IV.II - Toda abertura de chamado para assistência técnica em qualquer das modalidades descritas acima, somente poderá ser gerado pelos responsáveis pelo Departamento de Gestão de Informática (DGTI).

IV.III - Cada chamado deverá gerar um orçamento prévio, sem custos para a Prefeitura, que só poderá ser executado mediante autorização do Departamento de Gestão de Informática (DGTI).

IV.IV - Nos casos de urgência/emergência, o Departamento de Gestão de Informática (DGTI) pode solicitar a presença de um técnico da respectiva modalidade de assistência técnica necessária, a fim de resolver problemas emergenciais, onde se registrará o tempo de solução do problema, para fins de pagamento.

IV.V - Caso a empresa vencedora não possua conhecimento suficiente, know-how, para resolver ou solucionar o problema, deverá notificar o Departamento de Gestão de Informática (DGTI), que poderá contratar outra empresa em caráter de urgência para atender situações onde o impacto do problema seja global ou parcial, com paralisação total ou parcial de sistemas.

IV.VI – Sempre que a assistência técnica para manutenção de equipamento necessitar de troca de peças, a mesma deverá ser feita por originais equivalentes ou superiores.

IV.VII - As peças substituídas durante a execução da assistência técnica deverão ser apresentadas para o Departamento de Gestão de Informática (DGTI), para fins de conferência e possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

reaproveitamento.

IV.VIII - Caso a assistência técnica não seja autorizada pelo Departamento competente ou caso não haja possibilidade de se realizar o conserto por razão técnicas, o equipamento deverá ser devolvido para a Prefeitura. Quando a devolução ocorrer em razão da impossibilidade técnica de execução do conserto, a mesma deverá estar acompanhada de laudo técnico fundamentando esta situação, para posterior baixa do patrimônio.

IV.IX - Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos, bem como o transporte de equipamentos correrão por conta exclusiva do prestador dos serviços.

IV.X - Os profissionais designados pela prestadora dos serviços de assistência técnica, inclusive para os casos de garantia técnica, deverão estar devidamente identificado com crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura, durante toda a execução dos serviços.

V. GARANTIA: A garantia contra defeitos de peças e equipamentos fornecidos e contra falhas na execução da assistência técnica ora licitados, deverão obedecer as seguintes condições:

V.I - Todas as peças e equipamentos deverão possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia (on-site), ou seja, prestada no local sem qualquer custo adicional, com exceção dos HDs que deverão possuir no mínimo 02 (dois) anos de garantia.

V.II - A licitante vencedora deverá possuir assistência técnica própria ou autorizada para prestar a garantia dos produtos que fornecer localizada **numa distância máxima de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura.**

V.III – Uma vez notificada sobre a existência de defeito/falha de fabricação, o fornecedor da peça ou equipamento terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-lo na sede da Prefeitura e encaminhá-lo para a assistência técnica. Após a retirada da peça ou equipamento, o problema deverá ter uma solução dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Não sendo possível cumprir com este prazo, o fornecedor deverá realizar a substituição do equipamento por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.

V.IV - A prestação de serviços de assistência técnica em qualquer de suas modalidades, terá garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, ou seja, a assistência técnica realizada para solucionar problema devidamente informado à vencedora do item através de abertura de chamado, terá garantia mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

de 90 (noventa) dias, a contar da data de devolução do equipamento ou da peça ao Departamento de Gestão de Informática (DGTI). A garantia deverá contemplar os custos do serviço realizado e a troca de peças, se for o caso, desde que se demonstre que o problema relatado pela Prefeitura no primeiro chamado não foi resolvido após a assistência realizada pelo vencedor do item.

V.V - Quando a manutenção de equipamentos necessitar de substituição de peças, a mesma deverá ser feita por originais equivalentes ou superiores.

V.VI – A prestadora dos serviços, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Prefeitura, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, as peças eventualmente substituídas.

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O registro de preços de materiais e equipamentos de informática, visa garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal e seus departamentos e Secretarias, no que tange os trabalhos administrativos e de atendimento a população do Município. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VII.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VIII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar as entregas/prestar o serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

IX. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Departamento de informática	Welington Charles Kobsczinski



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 087/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 087/2019**.
3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391700 e 10.001.08.244.0012.2025.3390405700 Contas: 2920 E 2960
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391700 e 03.001.04.122.0003.2004.3390405700 Contas: 620 e 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391700 e 07.002.20.606.0008.2013.3390405700 Contas: 1640 e 1700
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391700 e 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2000 E 2100
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391700 E 09.001.13.392.0010.2022. 3390405700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Contas: 2480 E 2540

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391700 e 11.001.10.301.0014.2030.3390405700

Contas: 3530 E 3610

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391700 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390405700

Contas: 1030 E 1100

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 087/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 087/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 087/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Departamento de informática	Wellington Charllles Kobsczinski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

JOÃO OSMAR MENDES - *MUNICÍPIO DE PIÊN*

ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACT

Assinatura: _____